



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Prezada Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei n. 009/2025 tem por objetivo conceder subsídios para realização do Campeonatos Futsal (Copa Comércio de Futsal 2025), Volei, e Futebol (Amador de Campo), em apoio e incentivo ao esporte no Município de Paranatinga-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando a aplicação de recursos financeiros em projetos de fomento a prática esportiva e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades.

Não há dúvidas de que o fomento à prática esportiva traz inúmeros benefícios à população, na medida em que promove inicialmente a saúde pública, como também cumpre uma importante função de inclusão social, na medida que retira os jovens da situação de vulnerabilidade. Exerce, igualmente, influência positiva no combate a violência contribuindo para a garantia de segurança pública.

Sabe-se que a prática de esportes beneficia de sobremaneira a sociedade, posto que reduz a probabilidade de aparecimento de comorbidades, além de contribuir para a formação física e psíquica, desenvolvendo e melhorando tais formações.

Ademais, tendo em vista a aproximação da data dos enventos, a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em
05 fevereiro de 2025.


ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N. 009/2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA OS CAMPEONATOS DE FUTSAL, VOLEI E FUTEBOL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à titulo de premiação para os Campeonatos Futsal (Copa Comércio de Futsal 2025), Volei, e Futebol (Amador de Campo):

Art. 2º- A copa Comércio de Futsal 2025 terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º - A copa de volei terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4º - A copa de Futebol Amador terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 5º - Para a arbitragem dos campeonatos o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art.6º -As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Função: 27 – DESPORTO E ESPORTE

Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0007 – ESPORTES PARA TODOS

Projeto/Atividade: 1114 – Realização de eventos esportivos.

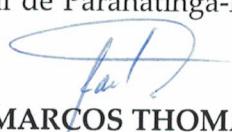
Caracterização de projeto: Realização de eventos esportivos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 05 de fevereiro de 2025.


ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL